



Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

(FACE)

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Nathália de Carvalho Torres

**O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA ARRECADAÇÃO DE  
ICMS E ISS NO DISTRITO FEDERAL**

Brasília - DF

2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Sérgio Antônio Andrade de Freitas  
**Decano de Ensino de Graduação**

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas  
Públicas**

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professor Doutor Alex Laquis Resende  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno**

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno**

**Nathália de Carvalho Torres**

O Impacto da Pandemia de COVID-19 na arrecadação de ICMS e ISS no Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Linha de Pesquisa:** Contabilidade Fiscal, e Impactos da Contabilidade na Sociedade

**Área:** Tributação

**Orientador:** Profa. Dra. Clesia Camilo Pereira

Brasília - DF

2021

TT693i Torres, Nathália de Carvalho  
O Impacto da Pandemia de COVID-19 na arrecadação  
de ICMSe ISS no Distrito Federal / Nathália Torres;  
orientador Clesia Camilo Pereira. -- Brasília, 2021.  
35 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis )  
--Universidade de Brasília, 2021.

1. Tributação. 2. Pandemia. 3. ICMS . 4. ISS. I. Camilo ,  
Clésia, orient. II. Título.

Nathália de Carvalho Torres

O Impacto da Pandemia de COVID-19 na arrecadação de ICMS e ISS no Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação da Prof. Profa. Dra. Clesia Camilo Pereira

Aprovado em 25 de outubro de 2021.

---

Profa. Dra. Clesia Camilo Pereira  
Orientador

---

Prof. Dr. Marcelo Driemeyer Wilbert  
Professor - Examinador

Brasília - DF, outubro de 2021.

*“As obras públicas não são construídas com o poder miraculoso de uma varinha mágica. São pagas com os fundos arrecadados dos cidadãos.”*

*Ludwig von Mises*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a minha mãe, Maria Goreth, pelo suporte e incentivo para que eu realize meus sonhos. Ao meu namorado, Ricardo, pelo apoio e companheirismo desde a aprovação no vestibular até a conclusão do curso. Aos meus amigos da Economia, que fizeram da experiência universitária mais marcante e feliz. Agradeço a minha orientadora, Clesia Camilo Pereira, pela atenção e ajuda concedida durante o processo de escrita da pesquisa. Aos professores que tive oportunidade de conhecer e reter um pouco do conhecimento que eles têm a oferecer. E por fim, agradeço a Universidade de Brasília, por ter sido mais do que eu sonhei, lugar em que me encontrei e encontrei pessoas que amo.

## RESUMO

O objetivo central do trabalho é responder o questionamento “A pandemia de covid-19 teve impacto na arrecadação de ICMS e ISS do Distrito Federal?”. Trata-se de pesquisa explicativa e quantitativa, com análise dos dados de arrecadação de ICMS e ISS de 2010 a 2020. A pandemia de coronavírus teve impacto na economia do Distrito Federal e como consequência na arrecadação de tributos do ente. Mas apesar dela, as receitas tributárias do DF aumentaram em 4,48%. A arrecadação de ICMS, principal fonte de receita tributária do Distrito Federal, cresceu 5,5% no ano de 2020 em comparação ao ano de 2019, impactada principalmente pelos setores de energia e comércio atacadista, com aumento de na arrecadação de 183,8% e 8,5% respectivamente. Já a arrecadação de ISS sofreu queda de 6,87%, causada principalmente pela retração no setor de serviços à família, como é o caso de Diversões e Ensino, com queda de 60,79% e 12,87%, nesta ordem. A pesquisa visa trazer contribuições para a percepção, por parte da sociedade e do governo, das consequências da pandemia de covid-19 na arrecadação DF.

**Palavras-chave:** Arrecadação; Pandemia; ICMS; ISS



## **ABSTRACT**

The main objective of the work is to answer the question “Has the covid-19 pandemic impacted the collection of ICMS and ISS in the Federal District?”. This is an explanatory and quali-quantitative research, with analysis of ICMS and ISS collection data from 2010 to 2020. The coronavirus pandemic had an impact on the economy of the Federal District and, as a consequence, on the entity's tax collection. But despite it, the DF's tax revenues increased by 4.48%. ICMS collection, the main source of tax revenue in the Federal District, grew 5.5% in 2020 compared to 2019, mainly impacted by the energy and wholesale sectors, with an increase in collection of 183.8% and 8.5% respectively. The collection of ISS fell by 6.87%, mainly caused by the downturn in the family services sector, as is the case of Entertainment and Education, with a drop of 60.79% and 12.87%, in that order. The research aims to contribute to the perception, on the part of society and government, of the consequences of the covid-19 pandemic in DF collection.

**Keywords:** Collection of tax; Pandemic; ICMS; ISS.

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Composição da arrecadação de origem tributária do Distrito Federal	14
<b>Gráfico 2</b>	Variação na arrecadação de ICMS entre 2010 e 2020	21
<b>Tabela 1</b>	Comparação anual na Arrecadação de ICMS por setor econômico	22
<b>Gráfico 3</b>	Variação na arrecadação de ISS entre 2010 e 2020	23
<b>Tabela 2</b>	Comparação anual na Arrecadação de ISS por setor econômico	24

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS .....	7
RESUMO.....	8
ABSTRACT .....	9
LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS .....	10
SUMÁRIO.....	11
1.INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Contextualização.....	12
1.1 Questão de pesquisa, objetivo e justificativa .....	14
2.REVISÃO DE LITERATURA .....	14
2.1 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS .....	14
2.2 O Imposto sobre Serviços – ISS .....	16
2.3 A Economia do Distrito Federal .....	17
2.4 O Impacto da Pandemia de Covid-19 na Economia .....	19
3.METODOLOGIA.....	20
4.ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	21
4.1 Período Pré-Pandemia.....	21
<b>4.1.1 ICMS.....</b>	<b>21</b>
<b>4.1.2 ISS.....</b>	<b>23</b>
4.1 Período Pós-Pandemia .....	25
<b>4.2.1 ICMS.....</b>	<b>25</b>
<b>4.2.2 ISS.....</b>	<b>26</b>
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	26
APÊNDICES .....	29
REFERÊNCIAS .....	30

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Contextualização

A pandemia do coronavírus resultou em um choque inédito em magnitude sobre a economia como um todo e as contas públicas em particular. O efeito da Covid-19 sobre o resultado do governo decorre de seu impacto negativo sobre a atividade econômica e da queda da arrecadação de impostos e outras receitas ligadas ao ciclo econômico (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada [IPEA] 2021). Desde que surgiu, em dezembro de 2019, a COVID-19 se espalhou rapidamente pelo mundo. A característica da rápida transmissibilidade fez com que a Organização Mundial da Saúde declarasse oficialmente, em 11 de março de 2020, o SARS-CoV-2 como Pandemia (Organização Mundial da Saúde [OMS], 2020). Muitos países implementaram uma série de intervenções para reduzir a transmissão do vírus e frear a rápida evolução da pandemia. (Kupferschmidt & Cohen, 2020, como citado em Aquino, Silveira & Pescarini, 2020).

Para Santos, Ribeiro e Cerqueira (2020), as economias regionais, nacionais e internacionais, têm procurado soluções que priorizam a preservação da vida e da saúde, sendo exemplos a ampliação da oferta de serviços de saúde; atendimento às políticas de *lockdown*, com a paralização total ou parcial da oferta e da demanda de produtos e serviços não essenciais. Além da paralização de atividades econômicas, a morbidade e mortalidade causadas pela Covid-19 reduzem a oferta de trabalho. Tanto essa redução, quanto a paralisação das atividades afetam não apenas os setores não essenciais, mas indiretamente todos os demais setores da economia brasileira (Porsse, Souza, Carvalho & Vale, 2020).

Segundo o Banco Mundial (2020), a crise desencadeada pela pandemia, seria uma recessão econômica mais profunda do que a crise financeira mundial de 2008-2009 e a crise da dívida da América Latina nos anos 1980.

O Brasil, que é marcado por períodos de crise, vinha se recuperando de um desses períodos quando a doença covid-19 chegou ao país em fevereiro de 2020 e as medidas de isolamento social também foram implementadas pelos Estados brasileiros.

Em 2014, a Economia Brasileira entrou formalmente em recessão. A crise de 2014 a 2017 está associada a um conjunto de choques de oferta e de demanda ocasionados por erros de política econômica (Barbosa Filho, 2017). De acordo com Oreiro (2020), o país saiu da recessão em 2017, ano que apresentou um crescimento de 1,32% do PIB.

Impactado pela crise econômica nacional, segundo a Companhia de Planejamento do Distrito Federal ([Codeplan], 2015), em 2015 o Distrito Federal apresentou pela primeira vez, na sua série histórica, variação negativa no Produto Interno Bruto local. Assim como o Brasil, em 2017 começava a se recuperar com crescimento discreto que se manteve até o ano de 2019.

De acordo com a Codeplan (2019), apesar do crescimento semelhante, a economia do Distrito Federal tem estrutura e funcionamento distintos da economia Brasileira, pois o perfil de produção local é pautado essencialmente pelo setor de serviços, que atualmente representa 95,3% da economia local (Rocha, 2021), influenciado pela atividade do setor público, o que proporciona mais estabilidade em períodos de crise e de crescimento econômico.

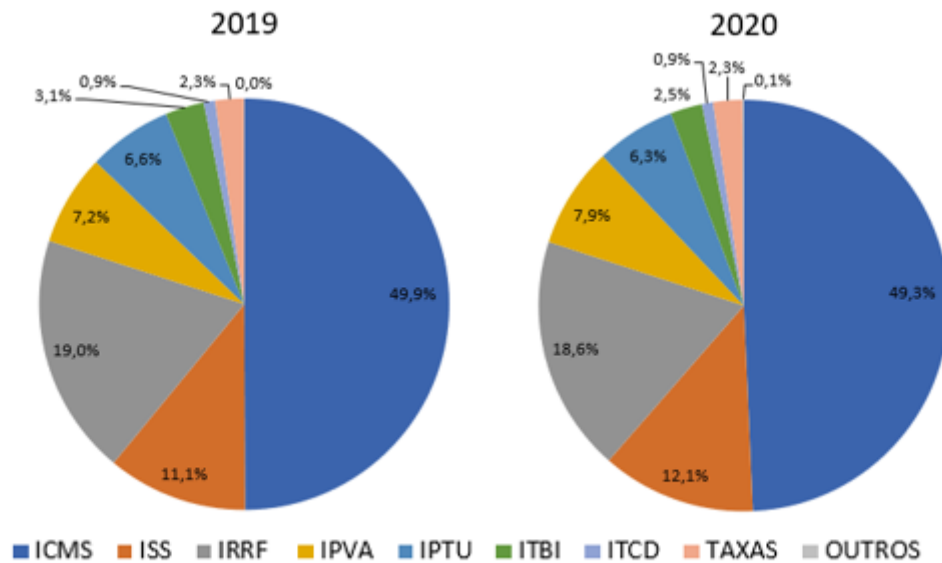
Até a década de 90, a construção civil foi a grande propulsora da economia de Brasília. A partir desse período, o setor de serviços se tornou mais relevante no cenário econômico, em 1995 já empregava 75% da população economicamente ativa. Atualmente é responsável por 70% da atividade econômica. (Governo do Distrito Federal [GDF], 2021)

Com o maior rendimento per capita do Brasil (IBGE, 2020), o Distrito Federal possui um alto potencial de consumo de bens e serviços de maior valor agregado. Isso tende a favorecer a oferta de serviços de saúde, veterinária, educação, construção, bens e serviços da economia criativa e de produtos financeiros (Schlabitz, 2019).

O DF possui ainda outras características que o diferencia dos Estados. Conforme Pinto (1999), depois da União, é a pessoa política da Federação brasileira com a maior competência tributária, pois acumula aquelas inerentes aos Estados e aos Municípios.

O ICMS e o ISS são parte importante da arrecadação de impostos do DF. O ICMS é o tributo com maior peso na receita tributária do Distrito Federal. Em 2020 a arrecadação de ICMS correspondeu a 49,9% do total de arrecadação. O ISS, terceiro tributo mais arrecadado, correspondeu a 11,1% do total, no mesmo ano, como mostra o gráfico 1. (Secretaria de Estado de Economia, 2020).

Gráfico 1 – Composição da arrecadação de origem tributária do Distrito Federal



Fonte: Elaboração própria. Dados da Secretaria de Economia do Distrito Federal (2020)

### 1.1 Questão de pesquisa, objetivo e justificativa

Diante desse contexto, este trabalho visa responder à pergunta: A pandemia de covid-19 teve impacto na arrecadação de ICMS e ISS do Distrito Federal?

A pesquisa tem como objetivo trazer contribuições para a percepção, por parte da sociedade e do governo, das consequências da pandemia de covid-19 nas receitas tributárias do Distrito Federal, ao analisar quais setores tiveram o maior impacto na arrecadação de ICMS e ISS, sendo ele positivo ou negativo. Para tanto, será feita uma análise da arrecadação desses tributos setorialmente nos últimos 10 anos e um comparativo dessa série histórica com o ano de 2020, início da pandemia no DF. Esta pesquisa justifica-se pela relevância do ICMS e do ISS nas receitas do governo do Distrito Federal e importância de saber como fatores que afetam a economia podem afetar também as receitas do DF.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

De acordo com Ellery & Nascimento (2017), nos últimos dez anos, a arrecadação total do ICMS foi de aproximadamente 7% do produto interno bruto brasileiro. Por ser um tributo de alta arrecadação, com alíquota e aspectos legislativos pertinentes ao imposto definidos em níveis estaduais, e não federais, há uma série de aspectos peculiares que envolvem o ICMS.

O ICMS é um imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal que incide sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, serviços de comunicação e principalmente sobre operações referentes à circulação de mercadorias, conforme a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, também conhecida como lei Kandir.

A Constituição de 1988 foi responsável por várias alterações no imposto sobre a circulação de mercadorias, o antigo ICM. Houve ampliação da base do imposto, com a inclusão de combustíveis e lubrificantes, energia elétrica, minerais, e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, anteriormente sujeitos a impostos federais que foram extintos. Com a inclusão dos serviços de transporte e comunicação, um S foi acrescido à sigla do imposto que passou a ser conhecido como ICMS. A Constituição, porém, não inclui na base do ICMS os demais serviços, cuja tributação permaneceu no âmbito municipal (Varsano, 2013).

Uma das questões que envolvem o ICMS, é a possibilidade de creditamento no regime do ICMS não cumulativo. Nesse regime, utiliza-se o sistema do crédito físico,

“em que apenas os produtos que se incorporam fisicamente à mercadoria de saída ensejam o direito ao crédito, tais como insumos e produto intermediários. Essa sistemática faz com que parte do tributo pago na cadeia não seja compensada, o que significa incidência cumulativa desses tributos na cadeia de produção. Entretanto, a maioria dos países que adotam a tributação do consumo pelo valor agregado emprega o sistema de crédito financeiro, no qual tudo o que a empresa adquire e utiliza na sua atividade dá ensejo ao crédito. No que tange ao ICMS, a Lei Kandir trouxe a previsão de desoneração de bens de capital e o creditamento imediato dos bens de uso e consumo. Diversas normas posteriores, entretanto, prorrogaram essa possibilidade, e a última dessas modificações trouxe a previsão de entrada em vigor somente em 1º de janeiro de 2020. Tais postergações se deram em virtude da perda de receita que os estados terão com a possibilidade de tal creditamento. “(Lukic, 2018, p. 51).

A tributação na origem e a necessidade de eliminar a guerra fiscal entre os estados é outra questão ligada ao ICMS e central nas discussões atuais sobre o tema. A maioria das propostas envolvendo mudanças no ICMS centra-se na alteração da tributação do comércio interestadual (Varsano, 1997). Apesar das tentativas de reforma tributária desde 1988 terem a finalidade de eliminar o problema propondo alterações no regime jurídico do imposto, estas não obtiveram êxito na sua aprovação, devido a conflitos políticos e federativos, conforme demonstrado por Lukic (2014).

Ellery e Nascimento (2017) dizem que a questão da competição fiscal, já muito debatida no país, serviu de base para alterações recentes na legislação, com o objetivo de reduzir a autonomia dos estados para determinar alíquotas diferenciadas para o ICMS. A abordagem mais comum para o federalismo fiscal enxerga a competição fiscal como um problema, pois a redução de alíquotas feita por cada estado, na tentativa de atrair novas empresas para suas jurisdições, acaba por reduzir significativamente a receita tributária, o que pode gerar problemas fiscais nas unidades federadas. Por outro lado, James Buchanan (2014), como citado em Ellery e Nascimento (2017), vê na competição fiscal uma forma de impor limites aos governos, o que teria um efeito positivo na economia. Para Rezende e Oliveira (2003), os estados mais pobres justificam a necessidade da guerra fiscal pela ausência de políticas de desenvolvimento regional por parte do governo federal.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2017), o ICMS é o tributo de competência dos Estados que mais gera receita para os cofres dos governos estaduais. No Distrito Federal, o tributo representou quase 50% da arrecadação anual, entre 2015 e 2020 (Secretaria de Economia do Distrito Federal, 2020).

Como regra geral, o Distrito Federal aplica alíquota de 18% nas operações internas, conforme expressamente previsto no Art. 18, inciso II, alínea “c”, da Lei nº1.254/96.

## **2.2 O Imposto sobre Serviços – ISS**

A Constituição Federal de 1988 definiu no artigo 156 a competência municipal para criação de alguns impostos, entre eles, no inciso III, o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

De acordo com Hung e Maragno (2011), como citado em Oliveira e Rosa (2016), dentre as atribuições constitucionais recebidas, compete ao município e ao Distrito Federal instituir Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conhecido pela sigla ISSQN ou simplesmente ISS.

Esse imposto é aplicado sobre os serviços constantes no anexo presente na Lei Complementar 116/2003. Os municípios somente podem instituir o ISS sobre os serviços que cumulativamente: não sejam sujeitos à incidência do ICMS, conforme o art. 155, II, da Constituição Federal; e sejam previstos em lei complementar editada pela União.



O ISS é um tributo cumulativo, com problemas de conflitos de competência entre os municípios. Para Lukic (2018), esses conflitos foram agravados com a edição da Lei Complementar (LC) no 157/2016.

“A separação das bases relativas ao consumo em diversos tributos causa problemas de indefinição entre a incidência do ISS, do ICMS e do IPI – ainda mais visíveis quando se trata de tributação de novas tecnologias. As alíquotas menores do ISS em relação à tributação incidente sobre serviços e produção ainda geram distorções no mercado, tratamento desigual entre os agentes econômicos (qual a razão para que os serviços sejam menos onerados que os demais setores?), e tal fato é atualmente uma das grandes barreiras para a implementação de um imposto sobre valor agregado (IVA) no Brasil.” (Lukic, 2018, p.50).

Outra discussão relevante sobre o ISS diz respeito ao seu local de incidência. A questão é se o fato gerador ocorre no município em que o serviço foi prestado ou onde o prestador do serviço é domiciliado. Após o advento da Lei Complementar nº 116/2003, o STJ (2015) considerou que o Imposto sobre Serviços é devido pelo estabelecimento prestador do serviço, não importando o local em que o serviço foi prestado.

A LC 116/2003 define uma alíquota máxima de 5% para o ISS, enquanto a Lei complementar 157, de 2016, inseriu a alíquota mínima de 2% para o Imposto. Conforme Lei Complementar Nº 937, de 22 de dezembro de 2017, as alíquotas praticadas no Distrito Federal são de 2% e 5%, sendo a maior parte dos serviços tributados à alíquota de 5%, a alíquota de 2% incide, por exemplo, sobre alguns serviços de construção civil, educação, saúde, shows e execução de música.

Para Moraes (2020), o ISS é elemento essencial na composição das receitas próprias municipais e por isso sua cobrança deve ser efetiva, com objetivo de fomentar o funcionamento dos serviços Municipais, como melhoria de escolas, iluminação pública, segurança, projetos sociais, obras de saneamento básico e manutenção de vias públicas. No Distrito Federal, o ISS representa cerca de 11% da arrecadação tributária. Em 2021, até o mês de agosto, já haviam sido arrecadados mais de R\$1,3 bilhões em ISS pelo ente.

### **2.3 A Economia do Distrito Federal**

Para a Codeplan (2006), o desenvolvimento econômico do DF é marcado por três fases. Nas décadas de 60 e 70, ocorreu a primeira delas, correspondente ao período que se iniciou com a inauguração de Brasília, em que a construção civil foi o setor que mais absorveu mão-de-obra local. A segunda fase, na década de 80, é marcada pela consolidação de Brasília como

sede de Governo Federal, o que deu ao setor público maior representatividade na composição do PIB regional. A terceira, e última fase, é o período sustentado principalmente pelos serviços, comércio, setor público e construção civil, com representatividade muito menor quando comparado ao início da cidade.

Nunes (2014) expõe que três forças influenciaram o padrão de ocupação do território brasiliense: o setor público injeta recursos para efetivar o projeto mudancista; o capital imobiliário assume o papel de principal empregador privado; e a mão de obra assalariada, sobretudo por trabalhadores da construção civil.

O grande número de funcionários públicos, com estabilidade e salários altos, contribuiu para a formação de um mercado consumidor potente. Nunes (2014), ainda enfatiza que a cidade passou a ser marcada pela forte presença dos serviços na formação da riqueza local. Sua participação na formação do PIB constantemente chega aos 90%. Nos anos 90, a administração pública representava 40% da economia local e nos anos 2000 esse número chegou aos 54%.

Mas outros setores também se destacam na economia Distrital. Conforme dados apresentados pela CODEPLAN (2018), o Valor Adicionado Bruto da agropecuária de Brasília ocupa o 11º lugar no ranking nacional, com R\$ 1 bilhão em 2018. No ranking da Indústria, Brasília ocupava a 16ª posição, com R\$ 113,7 bilhões, o terceiro melhor valor adicionado bruto, atrás apenas das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

Impactado pela crise econômica nacional, segundo a CODEPLAN (2017), em 2015 o Distrito Federal apresentou pela primeira vez, na sua série histórica, variação negativa no Produto Interno Bruto local. Assim como o Brasil, em 2017 começava a se recuperar com crescimento discreto que se manteve até o ano de 2019.

Para Richter (2021), os ciclos econômicos são mais suaves no DF. O autor explica que a atividade econômica não cresce tanto e não cai tanto quanto a do Brasil. Isso ocorre pois, como já exposto, parte da população possui uma renda estável. Esse fato observa-se em números: em 2015, enquanto o Brasil apresentou uma queda de 3,5% no PIB, o indicador, no DF, teve retração de 1,0%, ainda assim chegando ao quinto melhor desempenho entre os Estados naquele ano, de acordo com a CODEPLAN (2017).

## 2.4 O Impacto da Pandemia de Covid-19 na Economia

O Brasil passou a adotar, em março de 2020, o isolamento social com o objetivo de evitar o colapso do sistema de saúde pública e desacelerar a taxa de contaminação da população com o novo coronavírus, que já vinha tomando conta de vários outros países. Como consequência, conforme exposto pelo Ministério da Economia (2020), o governo brasileiro previa que os impactos do COVID-19 na economia brasileira seriam redução das exportações, queda no preço de commodities e, conseqüentemente, piora nos termos de troca, interrupção da cadeia produtiva de alguns setores, queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras, e redução no fluxo de pessoas e mercadorias.

Com o passar dos meses, o cenário econômico foi ficando mais incerto. Ainda de acordo com posicionamento do Ministério da Economia (2020), a redução do comércio provocou um desencadeamento na economia, pela redução da produção e jornada de trabalho, demissão de trabalhadores, aumento de falências e retração da oferta de crédito pelo setor bancário, devido à ampliação do risco do investimento. O fato é que, ao longo do período de pandemia, verificou-se que a situação econômica do país era mais grave do que se pensava inicialmente, possivelmente indo além de uma recessão. As micro e pequenas empresas foram as mais afetadas e os setores de alimentação fora de casa, turismo e de transporte os mais impactados negativamente pela crise.

Um estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e tributação ([IBPT], 2020), previu que, num cenário de isolamento social até o final de julho de 2020, a perda na arrecadação de tributos seria de 39,32% em relação ao previsto para o período.

Por ter ciclos econômicos menos voláteis, o DF teve impacto menor na Economia, em decorrência da pandemia de covid-19, quando comparado ao Brasil. O Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal (IDECON-DF) teve uma queda de 0,8%, enquanto o PIB brasileiro encolheu em 4,1% no 4º trimestre de 2020, de acordo com a CODEPLAN (2021). Mesmo com impacto menor, a economia do Distrito Federal sentiu a consequência da Pandemia. As medidas de *lockdown* no ente tiveram início em março de 2020 e continuaram até o mês de junho. Como consequência do comércio parado, as expectativas eram de que o crescimento do DF fosse menor que o previsto. Uma nota técnica emitida pelo Núcleo de Desenvolvimento Urbano e Regional ([NEDUR], 2020) previa que essa redução no crescimento seria de 1,62% a 2,64% menor que o anteriormente previsto para o ano de 2020.

Ao comparar o IDECON-DF entre setores da economia, o comércio foi o setor econômico mais impactado pela pandemia na capital do país, com retração de 5,5%. No mesmo período, o único setor que apresentou variação positiva foi a agropecuária, com crescimento de 3%, a Indústria, Construção e Serviços também apresentaram resultados negativos de 1,2%, 1,4% e 0,4%, respectivamente.

Para a Codeplan (2021), a baixa atividade econômica e o isolamento social tiveram impacto negativo nos níveis de emprego e renda, prejudicando a demanda e a oferta de bens e serviços. Ações desenvolvidas pelo Governo, como o pagamento do auxílio emergencial, atenuaram os efeitos da crise econômica. Apesar dessas medidas, o Distrito Federal fechou o ano de 2020 com 14,2% de taxa de desemprego. Esse dado teve impacto na quantidade de empresas abertas no DF no período. Segundo dados da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ([Jucis-DF], 2020), 20.063 empresas encerraram as atividades em 2020, mas em contrapartida, 62.064 foram registradas. Esse aumento não demonstra necessariamente uma melhora na economia, na verdade, está mais relacionado ao número de pessoas buscando uma ocupação e realocação na economia ativa após perderem o emprego. O crescimento foi maior nos setores de alimentos preparados para consumo em casa e de vestuário. O número de MEIs aumentou 13% de 2019 para 2020, chegando a 191.265 de registrados como microempreendedor individual (Agência Brasília, 2021).

### **3. METODOLOGIA**

O estudo tem como propósito analisar o impacto da pandemia de covid-19 na arrecadação de ICMS e ISS no Distrito Federal. Trata-se de pesquisa explicativa e qualitativa, com recolhimento de dados e posterior análise subjetiva destes para explicar os fenômenos que impactam a arrecadação do ente. Foi realizada análise histórica da arrecadação de ICMS e ISS no Distrito Federal e a variação percentual de um ano para o outro na arrecadação desses impostos.

Para análise do ICMS foram escolhidos os setores evidenciados nos relatórios de arrecadação tributária do DF, disponibilizados pela secretaria de Economia do Distrito Federal, sendo eles: Indústria, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Combustíveis, Comunicação, Energia Elétrica, Veículos e Outros setores.

Para análise do ISS, foram escolhidos setores econômicos de prestação de serviços específicos, que possivelmente foram mais impactados pela pandemia de COVID-19. Os

setores são: Agenciamento de mão-de-obra, Cabeleireiros e Similares, Cartórios, Comunicação, Construção Civil, Diversões, Ensino, Funerárias, Hotelaria, Imobiliária, Instituições Financeiras e de Seguro, Organização de festas e Eventos, Saúde e Veterinária, Segurança, Transporte, Turismo e Outros serviços.

Para esse estudo, foram utilizados os dados da arrecadação do ICMS e do ISS no Distrito Federal no período de 2010 a 2020. As informações estão disponibilizadas, a partir de 2017, nos relatórios de receita tributária no site da secretaria de Economia do Distrito Federal (<https://www.economia.df.gov.br/receita-tributaria-df/>). Os dados de 2010 a 2016 foram fornecidos pela Ouvidoria da Secretaria de Estado de Economia.

#### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

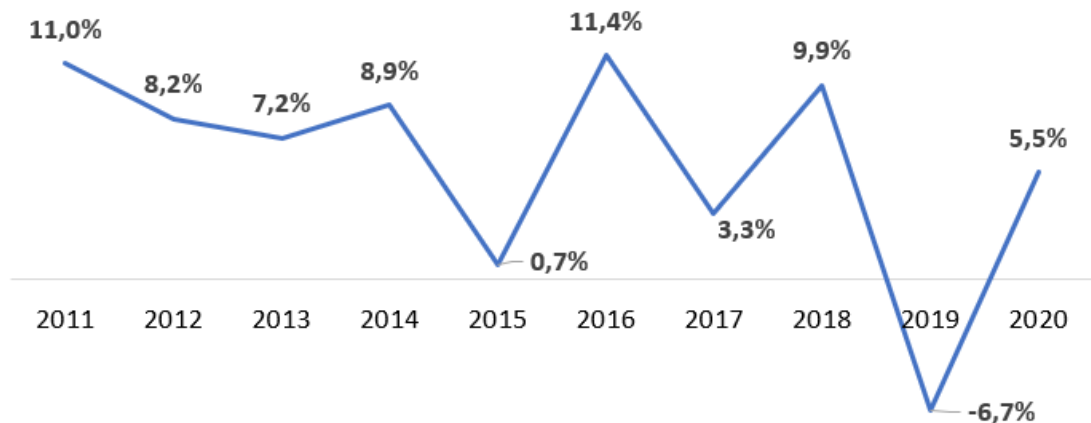
Os resultados foram analisados em dois momentos diferentes: de 2010 a 2019, para identificar como vinha a evolução da arrecadação do ICMS e do ISS no DF, e entre 2019 a 2020, para verificar o impacto que a pandemia de covid-19 teve sobre a arrecadação desses tributos.

##### 4.1 Período Pré-Pandemia

###### 4.1.1 ICMS

O gráfico 2 mostra a variação na arrecadação do ICMS entre os anos 2010 e 2020. Na tabela 1 está exposta a variação por atividade econômica no mesmo período. Os dados da arrecadação encontram-se no apêndice 1.

Gráfico 2 – Variação na arrecadação de ICMS entre 2010 e 2020



Fonte: Elaboração própria. Dados da Secretaria de Economia do Distrito Federal (2020)

Tabela 1 – Variação anual na Arrecadação de ICMS por setor econômico

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indústria	18,90%	2,50%	11,70%	51,50%	-13,90%	14,10%	3,80%	14,50%	6,90%	2,80%
Comércio Atacadista	4,80%	14,90%	8,10%	22,10%	-11,00%	15,00%	7,70%	8,80%	10,00%	8,50%
Comércio Varejista	18,70%	6,60%	7,70%	-0,50%	0,60%	4,10%	4,00%	12,80%	2,70%	-7,30%
Combustíveis	9,40%	9,80%	2,50%	6,30%	5,10%	18,20%	4,20%	13,80%	0,50%	-28,70%
Comunicação	8,40%	-0,20%	15,30%	-5,10%	-0,60%	15,20%	-1,60%	-4,60%	-8,00%	-9,50%
Energia Elétrica	24,80%	25,20%	-20,50%	0,10%	79,30%	14,60%	-5,90%	9,20%	-52,90%	183,80%
Veículos	0,40%	5,40%	21,40%	-8,10%	-7,90%	-14,40%	14,60%	19,20%	11,50%	-18,20%
Outros	-5,70%	5,70%	16,10%	13,70%	5,10%	-4,90%	2,80%	11,10%	30,40%	-12,30%
Total Geral	11,00%	8,20%	7,20%	8,90%	0,70%	11,40%	3,30%	9,90%	-6,70%	5,50%

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados fornecidos pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, em 2020.

A arrecadação de ICMS no DF vinha em crescimento entre 2010 e 2014, com destaque para o ano de 2013 em que foi lançado o programa Recupera DF, programa de incentivo a regularização fiscal, que fez o DF bater recorde de receita tributária até aquele momento. No ano de 2015 o crescimento mais discreto, de 0,7% em relação ao ano anterior, foi motivado pela crise econômica do Brasil, que afetou também a economia do DF. Os setores da Indústria, Comércio atacadista e Veículos foram os principais responsáveis pela diminuição no crescimento da arrecadação, com variação negativa de 13,9%, 11% e 7,9% respectivamente.

O aumento significativo de 11,4% em 2016 é resultado da alteração da alíquota do ICMS de 17% para 18% para todos os produtos que não têm legislação específica. Foram alteradas também as alíquotas de TV por assinatura, de 10% para 15%; bebidas e tabacaria, de 27% para 31%; gasolina, de 25% para 28%; e diesel, de 12% para 15%.

Quanto ao desempenho acumulado em 2017 em relação a 2016, é possível destacar que as arrecadações dos segmentos de Energia Elétrica e Comunicação determinaram o baixo crescimento na arrecadação do imposto. No ano, destacaram-se positivamente os segmentos do Comércio Atacadista e Veículos, devido ao crescimento das vendas de carros após quatro anos seguidos de quedas (Federação Nacional da Distribuição de Veículos, 2017).

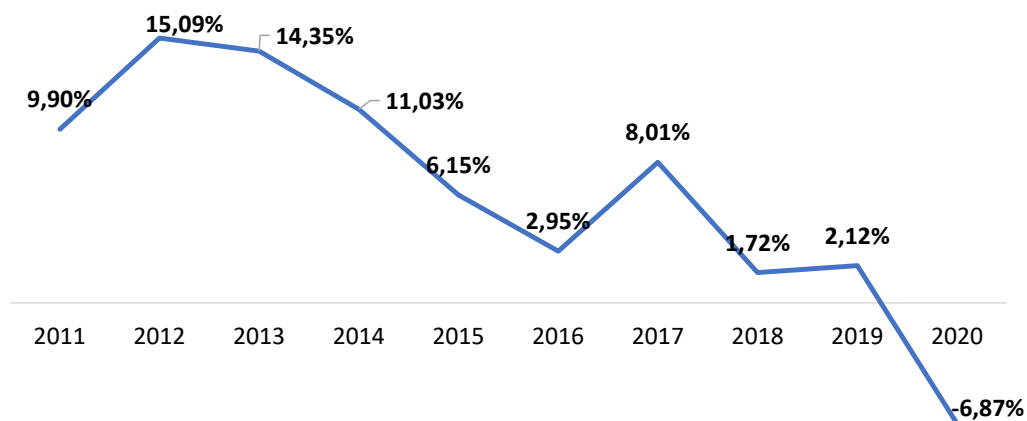
2019 foi o único ano que apresentou variação negativa na arrecadação do ICMS. Grande parte da queda aferida na receita do ICMS está ligada à redução dos recolhimentos do setor de energia elétrica, com base nos Decretos nºs 39.788, 39.853, 39.904, 39.974, 40.061 e 40.206 de 2019, que adiaram recolhimentos referentes a fatos geradores ocorridos em 2019 para 2020.

O setor de comunicação apresentou queda em quase todos os anos avaliados, exceto em 2013 e 2016, anos do Recupera DF e do aumento da alíquota de ICMS, respectivamente. De acordo com Souza (2014), os avanços tecnológicos permitiram que a comunicação ficasse mais barata para os consumidores. A preferência dos usuários em utilizar serviços de comunicação pela internet, como aplicativos de mensagens, e serviços de streaming e TV à cabo frente à TV aberta, tem impacto negativo na arrecadação de ICMS no setor de comunicação.

#### 4.1.2 ISS

O gráfico 3 mostra a variação na arrecadação do ISS entre os anos 2010 e 2020. Na tabela 2 está exposta a variação por atividade econômica no mesmo período. Os dados da arrecadação encontram-se no apêndice 2.

Gráfico 3 – Variação na arrecadação de ISS entre 2010 e 2020



Fonte: Elaboração própria. Dados da Secretaria de Economia do Distrito Federal (2020)

Tabela 2 - Variação anual na Arrecadação de ISS por setor econômico

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Agenciamento de mão-de-obra	-2,64%	25,61%	86,55%	46,52%	-7,95%	-18,51%	6,20%	1,06%	11,12%	-14,87%
Cabeleireiros e Similares	19,45%	9,89%	12,54%	8,98%	11,85%	10,27%	0,36%	-8,03%	12,85%	-33,58%
Cartórios	7,44%	57,41%	551,90%	20,10%	9,74%	77,43%	18,48%	11,69%	15,44%	-15,16%
Comunicação	22,05%	-0,35%	-23,30%	3,29%	-5,40%	41,48%	5,34%	30,38%	15,10%	-22,22%
Construção civil	-9,37%	12,51%	31,95%	-14,35%	-27,46%	-13,28%	-5,70%	20,12%	0,27%	-2,20%
Diversões	-8,85%	7,67%	20,14%	-7,68%	-9,32%	-3,06%	-3,31%	2,78%	7,35%	-60,79%
Ensino	14,19%	12,90%	20,61%	21,73%	37,97%	-2,50%	3,79%	11,63%	1,44%	-12,87%
Funerárias	22,71%	15,13%	28,32%	14,62%	33,01%	-3,30%	22,51%	46,81%	13,82%	44,67%
Hotelaria	2,35%	-0,31%	27,40%	9,71%	-20,43%	-10,55%	-0,99%	5,39%	15,45%	-56,34%
Imobiliária	22,46%	29,60%	7,97%	-8,98%	-5,31%	-11,24%	-1,52%	0,09%	16,90%	-3,18%
Instituições financeiras e de seguro	15,76%	8,43%	15,32%	16,55%	10,99%	11,64%	3,34%	-4,32%	11,09%	5,82%
Organizações de festas e eventos	-9,44%	18,21%	1080,98%	25,68%	-28,19%	0,26%	-6,59%	19,49%	-4,52%	-57,91%
Saúde e veterinária	13,23%	22,27%	13,75%	21,29%	6,53%	11,29%	8,65%	14,09%	12,19%	-2,05%
Segurança	-17,51%	-4,65%	133,21%	-11,74%	-21,36%	-6,77%	-10,91%	24,29%	0,91%	-6,07%
Serviço público	-24,50%	-9,94%	26,23%	-8,29%	16,37%	13,52%	32,06%	43,07%	13,82%	-19,92%
Transporte	18,60%	5,01%	35,29%	-1,48%	-20,86%	-2,45%	-5,06%	12,35%	12,02%	-6,46%
Turismo	9,02%	24,67%	5,27%	32,56%	-1,41%	4,37%	6,93%	-0,67%	-13,23%	-50,96%
Outros	9,83%	22,71%	2,54%	11,66%	12,04%	-2,90%	16,73%	-0,72%	-9,61%	-14,65%
Total	9,90%	15,09%	14,35%	11,03%	6,15%	2,95%	8,01%	1,72%	2,12%	-6,87%

Fonte: Elaborada pelo autor com base em dados fornecidos pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, em 2020

O ano de 2013 teve destaque na arrecadação de ISS no Distrito Federal. Em relação a 2012, houve aumento de 14,3%. O crescimento na arrecadação do Imposto advém de um maior monitoramento por parte do governo e estímulo aos contribuintes para que permaneçam com as obrigações tributárias em dia (Agência Brasília, 2013). Nesse ano, foi criado o programa Recupera DF, instituído pela lei 5.096/2013, que ofertou condições para que os contribuintes em débito regularizassem dívidas vencidas até 2011. Foram destaques no ano os setores de Organização de Festa e Eventos e Cartórios, com variação positiva de 1081% e 559,1%, respectivamente.

Em 2014, o crescimento na arrecadação do Imposto de 11%, apesar da crise econômica que o país e o Distrito Federal passavam no período. Os setores que mais contribuíram positivamente para o resultado foram Turismo, com aumento de 32,6% e Organização de Festas e Eventos, com aumento de 25,7%, possivelmente como consequência de Brasília ter sido uma das cidades a ceder a Copa do Mundo de 2014.

Em 2015 a variação da arrecadação em relação ao ano anterior foi mais discreta, de 6,1%. O setor de Construção Civil, que já apresentava queda na arrecadação em 2014, teve diminuição de 27,5% em relação ao ano anterior. De acordo com o Sindicato dos Engenheiros



no Distrito Federal (SENGE/DF, 2015), o resultado negativo advém da recessão econômica do país, a lentidão na aprovação de novos projetos e atraso no pagamento de obras do programa Minha Casa Minha Vida.

Como reflexo da recuperação econômica, a arrecadação de ISS em 2017 subiu 8%, mas apresentou crescimento menor em 2018, com variação positiva de apenas 1,7%, visto que a arrecadação foi afetada negativamente pela greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, que impactou toda a cadeia econômica e de produção.

#### **4.1 Período Pós-Pandemia**

##### **4.2.1 ICMS**

Em 2020, o ICMS contribuiu para o aumento na arrecadação do DF, pois teve variação nominal positiva de mais de 5 pontos percentuais, o que representa aumento real de 2%.

A variação na arrecadação do ICMS deve-se primeiramente ao aumento expressivo no setor de energia elétrica, que apresentou variação positiva de 183,8%, advinda principalmente de pagamentos em 2020 relativos a fatos geradores de 2019, de acordo com a Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Outro setor que teve destaque foi o Comércio atacadista, com aumento de 8,5% na arrecadação em relação a 2019. Mas o aumento ficou abaixo do que o setor vinha apresentando nos dois anos anteriores, com variações positivas de 8,8% em 2018 e 10% em 2019. De acordo com a Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados ([ABAD], 2021), o Distrito Federal se destacou com a atuação dos atacados e obteve o crescimento de 12,5% em 2020.

A arrecadação de ICMS com combustíveis teve variação negativa de 28,7% em 2020. Esse fato deve-se a queda no consumo de combustível advindo das medidas de isolamento social adotadas a partir de março de 2020 conforme dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP, 2021) presentes no relatório de receita tributária de 2020 do DF.

O setor de Indústrias teve aumento de 2,8% em relação ao ano anterior. De acordo com técnicos do IBGE, como relatado pela Secretaria de Economia do DF, a recuperação da indústria, encontrou base nas medidas de auxílio e na flexibilização do isolamento, de acordo com a Secretaria de Economia do Distrito Federal (2020).

#### 4.2.2 ISS

No ano de 2020, o ISS foi o tributo que apresentou o pior resultado quando comparado com a arrecadação prevista. A receita tributária realizada do DF ficou R\$120,0 milhões abaixo do previsto na LOA, impactada principalmente pelo impacto negativo do ISS, que somou R\$184,8 milhões, de acordo com a Secretaria de Economia do DF (2020).

Alguns setores foram mais afetados durante a pandemia e apresentaram piora significativa na arrecadação de 2020, quando comparado com 2019. Entre esses setores estão Diversões, Organizações de Festas e Eventos, Hotelaria e Turismo, com quedas de 60,8%, 57,9%, 56,3%, 51%, respectivamente. O Decreto Nº 40.509 de 11 de março de 2020 proibiu eventos com mais de 100 pessoas no DF. Ao longo do ano de 2020, mais restrições como essa foram impostas, com o objetivo de frear a propagação da COVID-19, afetando diretamente os setores citados. Entre os estabelecimentos proibidos de funcionar, por decreto, estão os salões de beleza, que tiveram uma piora de 14,9% na arrecadação de ISS.

Um dos setores que teve grande impacto na baixa arrecadação de ISS foi o de Ensino. Em 2019, a arrecadação com a atividade representava 4,15% do total de ISS arrecadado pelo Distrito Federal. Com a proibição de funcionamento presencial de escolas, cursos e universidades os valores arrecadados caíram em 12,9% de 2019 para 2020, uma perda nominal de R\$9.013.600,00.

Apesar da diminuição de arrecadação de ISS ter sido a realidade da maioria dos setores analisados, o GDF arrecadou mais Imposto sobre Serviços de algumas atividades em 2020 do que em 2019. As Instituições Financeiras e de Seguros, que tiveram aumento de suas receitas durante a pandemia, contribuíram a mais com ISS 5,8% em 2020. Já com as Funerárias, em decorrência das mortes causadas pela COVID-19 e a crise no sistema de saúde, esse aumento foi de 44,7%.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tem como principal objetivo responder se a pandemia de covid-19 teve impacto na arrecadação de ICMS e ISS do Distrito Federal, sendo ele positivo ou negativo. De acordo com os dados apresentados, é possível confirmar que a pandemia teve impacto na arrecadação desses impostos, mas de maneira diferente dependendo do setor econômico, influenciados pelas medidas de *lockdown* e distanciamento social, que impactaram o comportamento e forma de consumo da comunidade do Distrito Federal. Apesar

da pandemia, as receitas correntes do Distrito Federal em 2020 tiveram aumento se comparadas com as de 2019. De acordo com dados apresentados pela equipe da Secretaria de Economia ([Seec], 2021) de janeiro a dezembro de 2020, as receitas correntes e de capital totalizaram R\$ 24,9 bilhões, representando uma variação nominal positiva de 7,47% em relação ao mesmo período do ano anterior. Já as receitas tributárias, que são a principal fonte das receitas do Ente, totalizaram R\$ 17,3 bilhões em 2020, representando um aumento nominal de 4,48% na arrecadação em relação ao apurado no ano anterior.

Como demonstrado nessa pesquisa, o ICMS teve aumento nominal de 5,5% na arrecadação em 2020. O resultado positivo foi influenciado principalmente pelos setores de Energia e Comércio Atacadista, com decréscimos na arrecadação de ICMS no setor de Combustíveis, Comércio Varejista e Comunicação. Já a arrecadação de ISS foi mais afetada no ano de 2020, com decréscimo de 6,9%.

O Setor de comércio atacadista, por exemplo, não foi impactado diretamente pelas medidas, mantendo-se em funcionamento durante todo o período de restrições. Assim, apresentou resultados que influenciaram positivamente a arrecadação de ICMS. O oposto aconteceu com o comércio Varejista, que sofreu bastante impacto com o comércio fechado entre os meses de março e junho de 2020. A arrecadação de ICMS na venda de combustíveis foi diretamente impactada pelo comportamento do consumidor que, pelas medidas de restrição, passou a circular menos e consumir menos combustível, entre os meses de março e maio de 2020.

A retração na arrecadação de ISS foi reflexo do impacto da pandemia de covid-19 no setor de serviços no DF. Um dos segmentos mais impactados foi o de serviços à família, incluindo atividades de hotelaria, salões de beleza, ensino, diversão, entre outras ocupações que prestam atendimento direto à população. As atividades como de agenciamento de mão de obra, transporte, cartórios, segurança e outros segmentos também apresentaram retração em 2020. Porém, houve maior demanda por alguns setores nesse período, como é o caso das funerárias, que representaram aumento na arrecadação de ISS em 2020, com o alto número de mortos por Covid-19 no DF e Instituições Financeiras e de Seguros, que obtiveram lucros maiores no período da pandemia.

Indica-se, para futuras pesquisas, a análise de dados referentes ao ano de 2021, para verificação do impacto do avanço da vacinação e retomada completa das atividades na

recuperação econômica do Distrito Federal, bem como a diminuição de alíquotas de ICMS para combustíveis e itens da cesta básica, medidas já implementadas pelo GDF. Dados disponíveis hoje, mostram que há uma recuperação na economia e, como consequência, aumento na arrecadação de impostos até o presente momento.

## APÊNDICES

Apêndice 1 – Arrecadação ICMS por setor econômico em milhões de Reais

ATIVIDADE ICMS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INDUSTRIA	441,13	524,46	537,70	600,84	910,24	783,80	894,39	928,26	1.062,77	1.135,76	1.167,43
COMERCIO ATACADISTA	798,81	837,44	961,82	1.040,11	1.269,62	1.130,39	1.299,45	1.399,32	1.521,79	1.674,61	1.816,90
COMERCIO VAREJISTA	810,26	961,53	1.025,20	1.103,96	1.098,98	1.105,15	1.150,08	1.195,82	1.349,45	1.385,40	1.284,79
COMBUSTIVEIS	930,51	1.018,20	1.117,74	1.145,22	1.217,48	1.279,65	1.512,14	1.575,78	1.792,51	1.801,35	1.284,70
COMUNICACAO	831,03	900,56	898,43	1.036,31	983,86	978,42	1.127,20	1.109,55	1.058,67	974,43	882,14
ENERGIA ELETRICA	287,65	359,11	449,55	357,48	358,00	641,93	735,96	692,48	756,00	355,86	1.010,01
VEICULOS	402,60	404,13	426,05	517,43	475,56	438,19	375,30	430,26	513,04	571,98	468,14
OUTROS	54,25	51,15	54,08	62,79	71,39	75,06	71,41	73,39	81,53	106,31	93,20
TOTAL GERAL	4.556,24	5.056,58	5.470,56	5.864,12	6.385,13	6.432,59	7.165,93	7.404,85	8.135,75	7.592,12	8.007,32

Apêndice 2 – Arrecadação de ISS por setor econômico em milhões de Reais

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Agenciamento de mão-de-obra	7,98	7,76	9,75	18,19	26,66	24,54	20,00	21,24	21,46	23,85	20,30
Cabeleireiros e Similares	4,43	5,30	5,82	6,55	7,14	7,98	8,80	8,83	8,12	9,17	6,09
Cartórios	0,27	0,29	0,46	2,97	3,57	3,92	6,95	8,23	9,20	10,62	9,01
Comunicação	22,77	27,79	27,69	21,24	21,94	20,75	29,36	30,93	40,32	46,41	36,10
Construção civil	65,83	59,67	67,13	88,57	75,86	55,03	47,72	45,00	54,05	54,20	53,00
Diversões	7,78	7,10	7,64	9,18	8,47	7,68	7,45	7,20	7,40	7,95	3,12
Ensino	23,40	26,72	30,17	36,39	44,29	61,11	59,58	61,84	69,03	70,03	61,01
Funerárias	0,42	0,52	0,60	0,77	0,88	1,17	1,13	1,39	2,04	2,32	3,36
Hotelaria	19,47	19,93	19,87	25,32	27,77	22,10	19,77	19,57	20,63	23,81	10,40
Imobiliária	15,59	19,09	24,74	26,72	24,32	23,03	20,44	20,13	20,15	23,55	22,80
Instituições financeiras e de seguro	257,63	298,25	323,38	372,92	434,65	482,41	538,58	556,57	532,54	591,59	625,99
Organizações de festas e eventos	0,74	0,67	0,79	9,33	11,72	8,42	8,44	7,88	9,42	8,99	3,78
Saúde e veterinária	51,21	57,98	70,90	80,65	97,82	104,21	115,97	126,00	143,75	161,27	157,96
Segurança	25,75	21,24	20,25	47,22	41,68	32,78	30,56	27,22	33,84	34,15	32,07
Serviço público	0,66	0,50	0,45	0,57	0,52	0,60	0,69	0,91	1,29	1,47	1,18
Transporte	15,17	18,00	18,90	25,57	25,19	19,94	19,45	18,46	20,74	23,24	21,73
Turismo	6,30	6,87	8,56	9,01	11,94	11,77	12,29	13,14	13,05	11,33	5,55
Outros	331,09	363,64	446,24	457,59	510,94	572,48	555,87	648,85	644,21	582,30	496,97
Total	856,50	941,31	1.083,34	1.238,75	1.375,36	1.459,92	1.503,03	1.623,39	1.651,24	1.686,23	1.570,44

## REFERÊNCIAS

- Agência Brasília. (2013). *Arrecadação do ISS cresce 25% no Distrito Federal*. Recuperado em 10, outubro, 2021, de <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2013/10/16/arrecadacao-do-iss-cresce-25-no-distrito-federal/>
- Agência Brasília. (2021). *GDF acompanha crescimento e oferece suporte a microempreendedores*. Recuperado em 29 outubro, 2021, de <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/02/22/gdf-acompanha-crescimento-e-oferece-suporte-a-meis/>
- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. (2021). *Comercialização de combustíveis em 2020 teve queda de 5,97% na comparação com 2019 devido à pandemia*. Recuperado em 20 outubro, 2021, de [https://www.gov.br/anp/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/comercializacao-de-combustiveis-em-2020-teve-queda-de-5-97-na-comparacao-com-2019-devido-a-pandemia](https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/comercializacao-de-combustiveis-em-2020-teve-queda-de-5-97-na-comparacao-com-2019-devido-a-pandemia)
- Aquino, E., Silveira, I., & Pescarini, J (2020). *Medidas de distanciamento social no controle da pandemia de COVID-19: potenciais impactos e desafios no Brasil*. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25 (1). Recuperado em 19 julho, 2021, de <https://doi.org/10.1590/1413-81232020256.1.10502020>
- Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados. (2021). *Ranking ABAD/NILSEN 2020*. Recuperado em 10, agosto, 2021 de [https://distribuicao.abad.com.br/revista-digital/materias/sumario-maio-de-2020/?\\_ga=2.202253521.1186069676.1634851188-692801544.1634851188](https://distribuicao.abad.com.br/revista-digital/materias/sumario-maio-de-2020/?_ga=2.202253521.1186069676.1634851188-692801544.1634851188)
- Banco Mundial. 2020. *O COVID-19 Lança a Economia Mundial na Pior Recessão desde a Segunda Guerra Mundial*. Recuperado em 05 julho, 2021, de <https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2020/06/08/covid-19-to-plunge-global-economy-into-worst-recession-since-world-war-ii>
- Barbosa Filho, F. H. 2017. A crise econômica de 2014/2017. *Estudos Avançados*, 31 (89). Recuperado em 07 julho, 2021, de <https://www.scielo.br/j/ea/a/BD4Nt6NXVr9y4v8tqZLJnDt/?lang=pt>
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2006). *Distrito Federal Síntese de Informações Socioeconômicas*. Recuperado em 13 setembro, 2021, de <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/S%C3%ADntese-de-Infoma%C3%A7%C3%B5es-Socioecon%C3%B4micas-2006.pdf>
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2017). Acessado em 20/10/2021 em [https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Produto\\_Interno\\_Bruto\\_do\\_Distrito\\_Federal\\_2015\\_divulgado\\_em\\_16.11.2017.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Produto_Interno_Bruto_do_Distrito_Federal_2015_divulgado_em_16.11.2017.pdf)
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2018). *A dinâmica comercial do DF*. Recuperado em 03 julho, 2021, de <http://www.codeplan.df.gov.br/a-dinamica-comercial-do-df/>

- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2019). *Produto Interno Bruto do Distrito Federal 2017*. Recuperado em 20 de outubro de 2021 em [https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/PIB-DF\\_2017.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/PIB-DF_2017.pdf)
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2020). *Produto Interno Bruto do Distrito Federal 2018*. Recuperado em 20 de outubro de 2021 <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Apresentacao-PIB-DF-2018-13.11.2020.pdf>
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal. (2021). *Índice de Desempenho Econômico do Distrito Federal Idecon/DF 4o Trimestre de 2020*. Recuperado em 20, outubro, 2021, de [https://static.poder360.com.br/2021/04/Idecon-DF\\_4T2020.pdf](https://static.poder360.com.br/2021/04/Idecon-DF_4T2020.pdf)
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988*. Recuperado em 07 julho, 2021, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- Decreto n. 40.509, de 11 de março de 2020*. Recuperado em 12 julho, 2021, de [http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2020/03\\_Mar%C3%A7o/DODF%20025%2011-03-2020%20EDICAO%20EXTRA/DODF%20025%2011-03-2020%20EDICAO%20EXTRA.pdf](http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2020/03_Mar%C3%A7o/DODF%20025%2011-03-2020%20EDICAO%20EXTRA/DODF%20025%2011-03-2020%20EDICAO%20EXTRA.pdf)
- Decreto n° 39.788, De 25 De Abril De 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=39788&txtAno=2019&txtTipo=6&txtParte=>.
- Decreto n° 39.853, de 29 de maio de 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e194e0670173474da2895e025f4b6e62/Decreto\\_39853\\_29\\_05\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e194e0670173474da2895e025f4b6e62/Decreto_39853_29_05_2019.html)
- Decreto n° 39.904, de 26 de junho de 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/dfdc5f2ce83c494887c27f4dcc3f3d94/Decreto\\_39904\\_26\\_06\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/dfdc5f2ce83c494887c27f4dcc3f3d94/Decreto_39904_26_06_2019.html)
- Decreto n° 39.974, de 23 de julho de 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=39974&txtAno=2019&txtTipo=6&txtParte=>.
- Decreto n° 40.061, de 29 de agosto de 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=40061&txtAno=2019&txtTipo=6&txtParte=>.
- Decreto n° 40.206, de 30 de outubro de 2019*. Recuperado em 10 outubro, 2021 de [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/4c57fd4ef6d54af9a636b195d8b0d041/Decreto\\_40206\\_30\\_10\\_2019.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/4c57fd4ef6d54af9a636b195d8b0d041/Decreto_40206_30_10_2019.html)
- Ellery, R. Nascimento, Antônio. (2017). *TRIBUTAÇÃO NO BRASIL: estudos, ideias e propostas. Capítulo 1. Análise do ICMS e a questão Federativa*. Brasília. Acessado em 19/10/2021 em [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=30040](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30040)

- Governo do Distrito Federal (2021). ***Economia de Brasília***. Recuperado em 2h de outubro de 2021 em <https://www.df.gov.br/economia/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020). ***IBGE divulga o rendimento domiciliar per capita 2019***. Recuperado em 23 julho, 2021, de <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26956-ibge-divulga-o-rendimento-domiciliar-per-capita-2019>
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. (2017). Reforma Tributária: Mais cedo ou Mais Tarde Terá de Ser Feita. ***Revista Governança Tributária***, 6. Recuperado em 22 agosto, 2021, de <https://view.publitas.com/ibpt/revista-governanca-tributaria-2017>
- Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (2020). ***Queda Da Arrecadação Tributária Em Decorrência Dos Efeitos Da Pandemia Do Coronavírus***. Recuperado em 31 agosto, 2021, de <https://ibpt.com.br/queda-da-arrecadacao-tributaria-em-decorrencia-dos-efeitos-da-pandemia-do-coronavirus/>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2021). ***Impactos da pandemia sobre os resultados recentes das contas públicas***. Recuperado em 28 junho, 2021, de <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/02/impactos-da-pandemia-sobre-os-resultados-recentes-das-contas-publicas/>
- Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. (2020). ***Em 2021, 8.245 empresas fecharam no DF por causa da pandemia***. Recuperado em 10, outubro, 2021 de <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/05/30/em-2021-8245-empresas-fecharam-no-df-por-causa-da-pandemia.ghtml>
- Lei n. 1.254, de 08 de novembro de 1996***. (1996). Recuperado em 28 junho, 2021, de [http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=1254&txtAno=1996&txtTipo=5&txtParte=.](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=1254&txtAno=1996&txtTipo=5&txtParte=)
- Lei Complementar Nº 937, de 22 de Dezembro de 2017 (2017)***. Recuperado em 21 outubro, 2021, em [http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=937&txtAno=2017&txtTipo=4&txtParte=.](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=937&txtAno=2017&txtTipo=4&txtParte=)
- Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996***. (1996). Recuperado em 28 junho, 2021, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp87.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm)
- Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003***. (2003). Recuperado em 28 junho, 2021, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm)
- Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016***. (2016). Recuperado em 28 junho, 2021, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp157.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp157.htm)
- Lei Complementar n. 937, de 22 de dezembro de 2017***. (2017). Recuperado em 28 junho, 2021, de <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=937&txtAno=2017&txtTipo=4&txtParte=.#:~:text=Art.,Art.&text=3%C2%BA%20A%20al%C3%ADquota%20m%C3%ADnima%20do%20ISS%20%C3%A9%20de%202%25>.



- Lukic, M. R. (2018). Problemas Atuais da Tributação sobre Bens e Serviços no Brasil. *Revista Estado, Finanças e Tributação*, 1 (1). Recuperado em 24 agosto, 2021, de <http://www.revistaeft.uff.br/index.php/revista/article/view/5>.
- Ministério da Economia. (2020). *Ministério da Economia avalia impacto econômico do coronavírus*. Recuperado em 23 agosto, 2021, de: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>
- Moraes, E. (2020). *A IMPORTÂNCIA DO ISSQN PARA OS MUNICÍPIOS. Instituto Brasil Fiscal*. Recuperado em 20 outubro, 2021 de [institutobrasilfiscal.com.br/?p=1304](http://institutobrasilfiscal.com.br/?p=1304)
- Núcleo de Desenvolvimento Urbano e Regional (2020). *Impactos Econômicos da COVID-19 no Brasil*. Recuperado em 10 agosto, 2021, de [https://www.researchgate.net/publication/340461454\\_Nota\\_Tecnica\\_NEDUR-UFPR\\_01-2020\\_Impactos\\_Economicos\\_da\\_COVID-19\\_no\\_Brasil](https://www.researchgate.net/publication/340461454_Nota_Tecnica_NEDUR-UFPR_01-2020_Impactos_Economicos_da_COVID-19_no_Brasil)
- Nunes, B. F. (2014). *Brasília na rede das cidades globais: apontando uma tendência*. Recuperado em 12 de agosto de 2021 em <https://www.scielo.br/j/se/a/46sqyXXBLLsJft68Z9RngJG/?lang=pt&format=pdf>
- Oreiro, J. L. (2020). Não, a economia brasileira não se recuperou da crise de 2014-2016; e talvez nunca se recupere. Blog do autor. Acessado em 20/10/2021 em <https://www.dmtemdebate.com.br/nao-a-economia-brasileira-nao-se-recuperou-da-crise-de-2014-2016-e-talvez-nunca-se-recupere/>
- Oliveira, R. R. F., & Rosa, E. C. (2016). ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. *Revista Científica e-locução*, 1 (10). Recuperado em 23 agosto, 2021, de <https://periodicos.faex.edu.br/index.php/e-Locuciao/article/view/142>
- Organização Mundial da Saúde. 2020. *Virtual press conference on COVID-19*. Recuperado em 08 agosto, 2021, de [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/transcripts/who-audio-emergencies-coronavirus-press-conference-full-and-final-11mar2020.pdf?sfvrsn=cb432bb3\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/transcripts/who-audio-emergencies-coronavirus-press-conference-full-and-final-11mar2020.pdf?sfvrsn=cb432bb3_2)
- Pinto, R. F. (1999). *A Competência Tributária do Distrito Federal na Constituição*. Recuperado em 12 julho, 2021, de <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista5/5rev9.htm>
- Porsse, A., Souza, K., Carvalho, T., & Vale, V. (2020). *Impactos Econômicos do COVID-19 no Brasil*. Nota Técnica NEDUR-UFPR n. 01-2020, Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Urbano e Regional (NEDUR) da Universidade Federal do Paraná, Curitiba. Recuperado em 20 agosto, 2021, de <http://www.nedur.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/04/nota-tecnica-nedur-ufpr-01-2020-impactos-economicos-da-covid-19-no-brasil.pdf>
- Rezende, F., & Oliveira, F. A. (2003). *Descentralização e federalismo fiscal no Brasil: desafios da reforma tributária*. Rio de Janeiro: FGV.
- Richter, R. (2021). *Impacto e conjuntura econômica da covid-19 em debate*. Agência Brasília. Recuperado em 08 de agosto de 2021 em

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/07/08/impacto-e-conjuntura-economica-da-covid-19-em-debate/>

Rocha, K. (2021). No segundo trimestre de 2021 a economia do DF cresceu 7,5% em relação ao mesmo período de 2020. Recuperado em 20 de outubro de 2021 em <https://www.codeplan.df.gov.br/no-segundo-trimestre-de-2021-a-economia-do-df-cresceu-75-em-relacao-ao-mesmo-periodo-de-2020/>.

Santos, Ribeiro e Cerqueira. 2020. *Modelagem de impactos econômicos da pandemia Covid-19: aplicação para o estado da Bahia*. Recuperado em 12 julho, 2021, de [https://www.researchgate.net/profile/Gervasio-Santos/publication/341078147\\_Modelagem\\_de\\_impactos\\_economicos\\_da\\_pandemia\\_Covid-19\\_aplicacao\\_para\\_o\\_estado\\_da\\_Bahia/links/5ead8cd792851cb2676daf90/Modelagem-de-impactos-economicos-da-pandemia-Covid-19-aplicacao-para-o-estado-da-Bahia.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Gervasio-Santos/publication/341078147_Modelagem_de_impactos_economicos_da_pandemia_Covid-19_aplicacao_para_o_estado_da_Bahia/links/5ead8cd792851cb2676daf90/Modelagem-de-impactos-economicos-da-pandemia-Covid-19-aplicacao-para-o-estado-da-Bahia.pdf)

Schlabit, C. J. (2019). *Reflexões sobre as tendências da economia do Distrito Federal*. Recuperado em 03 julho, 2021, de <http://www.codeplan.df.gov.br/reflexoes-sobre-as-tendencias-da-economia-do-distrito-federal/>

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. (2020). *Arrecadação Tributária Do Distrito Federal Dezembro/2020*. Recuperado em 20 de outubro de 2021 em <https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/04/Dezembro-2020.pdf>

Secretaria de Economia do Distrito Federal. (2020). *Série Histórica I Dezembro de 2020*. Recuperado em 08 de agosto de 2021 em <https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/04/Serie-Historica-DEZ-2020-I.pdf>

Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal. (2015). *Quase dez mil trabalhadores já perderam o emprego na Construção Civil do DF em 2015*. Recuperado em 09, outubro, 2021, de <https://www.sengedf.com.br/noticias/quase-dez-mil-trabalhadores-ja-perderam-o-emprego-na-construcao-civil-do-df-em-2015>

Souza, M. (2014). *IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA PELAS TECNOLOGIAS DA INTERNET*. Trabalho de Conclusão de Pós Graduação da Tecnologia da Informação e Comunicação, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, PR, Brasil. Recuperado em 04 outubro, 2021, de [repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/15434/1/CT\\_GETIC\\_I\\_2014\\_18.pdf](https://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/15434/1/CT_GETIC_I_2014_18.pdf)

Superior Tribunal de Justiça. (2015). AgRg no REsp 1140354/SP 2009/0174282- 1, de 05 maio de 2010. Processual civil. Tributário. **Inexistência de violação do art. 535 do CPC. ISS. Município competente. Local da prestação do serviço. Obrigação acessória. Cadastramento de prestadores. Princípio da territorialidade.** Recuperado em 10 outubro, 2021 de <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14477021/agravo-regimental-no-recurso-especial-agrg-no-resp-1140354-sp-2009-0174282-1-stj/certidao-de-julgamento-14477024>

- Varsano, R. (1997). Guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. *Planejamento e Políticas Públicas*. IPEA. Recuperado em 08 agosto, 2021, de [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6533/7/PPP\\_n15\\_Guerra.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6533/7/PPP_n15_Guerra.pdf)
- Varsano, R. (2013). Fazendo e desfazendo a Lei Kandir. *Banco Interamericano de Desenvolvimento*. Recuperado em 08 agosto, 2021, de <https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Fazendo-e-desfazendo-a-Lei-Kandir.pdf>.